



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 208 668/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 294/86

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Este decreto foi lido e  
lido no plano da Prefeitura.  
02/07/86  
SECRETARIA

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 93 ítem I da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e no disposto na Lei Municipal nº 341 de 09.10.85.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1986, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CZ\$-545.028,24 (Quinhentos quarenta e cinco mil, - vinte e oito cruzados e vinte e quatro centavos), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL .....65.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes .....10.000,00

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....60.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo .....50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....40.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

**PUBLICADO**  
Em 02/07/86  
*[Assinatura]*

Av. Dambros e Fiva, 933  
CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada .....	10.914,24
4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1 - Amortização da dívida Contratada .....	23.334,00
0400 - <u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u>	
0401 - <u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	780,00
0500 - <u>DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
0503 - <u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	30.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	35.000,00
0600 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0602 - <u>SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	20.000,00
0603 - <u>SETOR DE CULTURA</u>	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	90.000,00
0700 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS</u>	
0701 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	80.000,00

Av. P. 10 - Fones 25-1143 e 25-1189  
 Av. Dambros e Fiva, 933  
 CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

**PUBLICADO**  
 Em 02/07/86  
*[Assinatura]*

Este documento foi expedido no município de Marmeleiro em 02/07/86  
 secretário



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária previsto no Art. 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964, em seu ítem III, assim especificado.

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo .....245.780,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....215.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... 84.248,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dois dias do mês de Julho de 1986.

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
Em 02/07/86  
*[Handwritten signature]*

IO CRISTAL LTDA.  
ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 KW  
P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183  
Av. Dambros e Piva, 933  
85.618 — Marmeleiro — Paraná

Este documento foi fixado no mural de referência.  
02/07/86  
.....  
secretaria